



RESOLUÇÃO NESPREV N° 002/2022

A Presidente do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança do Sul - NESPREV, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 1793/2020.

RESOLVE,

Art. 1º – Instituir o programa, “ **NESPREV PELA SUSTENTABILIDADE**”, que visa criar uma cultura voltada para a conscientização ambiental e estabelecer ações e procedimentos internos e externos, que visem a preservação, reduzam os impactos ambientais e promovam a sustentabilidade.

Parágrafo único. O Programa destina-se aos servidores efetivos, cedidos, comissionados, estagiários, membros dos órgãos colegiados, segurados, prestadores de serviços contratados pelo NESPREV, quando estiverem desenvolvendo atividades na sede do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança do Sul - NESPREV e público em geral.

Art. 2º – Para efeito desta Portaria, caracterizam-se como práticas ambientais sustentáveis do Programa, as seguintes ações.

- I – Guardar as informações recebidas preferencialmente em forma digital;
- II - Impressão se necessário, em modo econômico;
- II- Impressão frente e verso;
- III- Envio de informações preferencialmente por e-mail, whatsapp ou via sistemas;
- IV- Minimizar a geração de resíduos sólidos;
- V - Separar o lixo produzido no Fundo e garantir que seja destinado de forma correta, inclusive equipamentos eletrônicos, lâmpadas, pilhas e baterias;
- VI - Reaproveitar folhas de papel como rascunho e blocos de anotações;
- VII – Desligar interruptores quando não estiver no ambiente;
- VIII- Desligar os equipamentos das tomadas quando não estiver em uso;
- IX – Evitar o uso de descartáveis;
- X – Implementar o uso de canecas e copos duráveis;



- XI- Realizar seminários e palestras com aposentados e pensionistas;
- XII- Realizar atividades em parceria com os Órgãos Ambientais do município de Nova Esperança do Sul;
- XIII- Colocação de identificação nas lixeiras para a separação do lixo na sede do RPPS;
- XIV – Usar assinaturas eletrônicas;
- XV – Continuar fazendo uso da plataforma de comunicação interna 1Doc;
- XVI – Continuar fazendo uso da plataforma CONECTA NES.

Art. 3º - O NESPREV poderá realizar outras ações educativas voltadas a sustentabilidade com servidores do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança do Sul - NESPREV, aposentados e pensionistas;

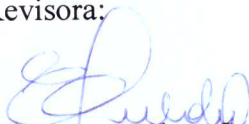
Art.4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Esperança do Sul-RS, 20 de junho de 2022



Ana Claudia Tusi Serafini
Presidente Conselho de Administração

Revisora:



Elisandra Carloto Saciloto
Gestora NESPREV

